



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP



Decreto 9.991, 28 de Agosto de 2019



*Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (**PNDP**) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.*

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores (Técnico-Administrativos em Educação e Docentes de Carreira do Magistério Superior da UFAM)



SÃO INSTRUMENTOS DO PNPD:

- I - Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP → Será elaborado **anualmente** - (**PROGESP + SERVIDORES (LAD)**)
- II - Relatório anual de execução do PDP → (**PROGESP**) **execução e a avaliação das ações**
- III - Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento (**Ministério da Economia**);
- IV - Relatório consolidado de execução do PDP (**Ministério da Economia**);
- V - Modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - **SIPEC**.



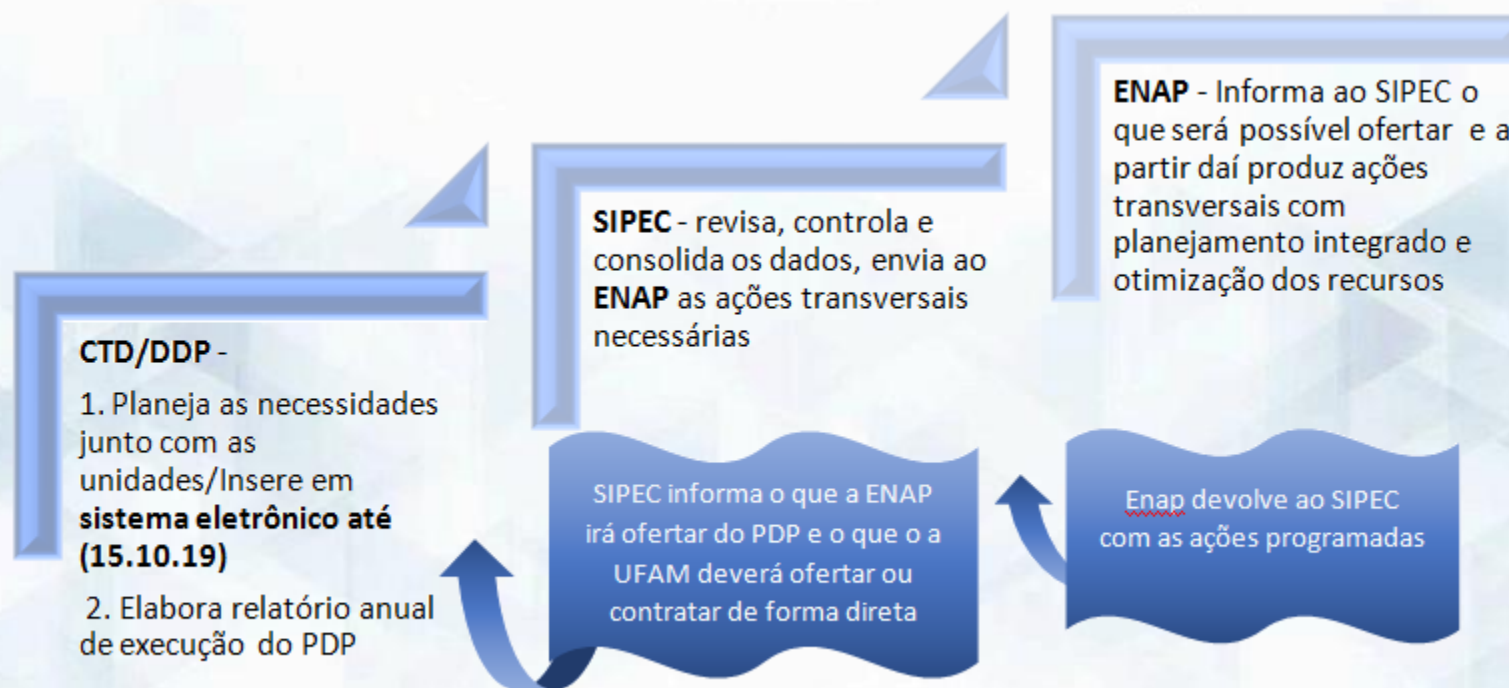
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP



O **PDP** conterá as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais.

OBJETIVO: Planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficácia.

FLUXO/NOVIDADES





Relatório Anual de Execução do PDP



- I. Quantidade de ações realizadas;
- II. Quantidade de ações previstas e não realizadas;
- III. Quantidade de servidores capacitados em cada ação de desenvolvimento;
- IV. Total de investimento com as ações de desenvolvimento;
- V. Análise do Impacto...

Base para pensar o PDP para o ano seguinte!



LAD – LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO



**LEVANTAMENTO
DAS AÇÕES DE
DESENVOLVIMENTO
PDP 2020**

Período para
preenchimento:
20/09 A 04/10/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas



**LEVANTAMENTO
DAS AÇÕES DE
DESENVOLVIMENTO
PDP 2020**

O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, atendendo ao Decreto N° 9.991 de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa N° 201 de 11 de setembro de 2019, inicia o Levantamento das Ações de Desenvolvimento (LAD), para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-2020).

OBJETIVO	O QUE É AÇÃO DE CAPACITAÇÃO?	PÚBLICO-ALVO DAS AÇÕES
 O PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2020.	 CURSOS DE CURTA DURAÇÃO VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, ORGANIZADOS DE MANEIRA FORMAL, REALIZADOS DE MODO INDIVIDUAL OU COLETIVO, PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA.	 TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DOCENTES DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFAM.

FLUXO DAS ETAPAS DO PDP

SERVIDOR E GESTOR DEFINEM AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA UNIDADE.	GESTOR PREENCHE EM PLANO DE DESENVOLVIMENTO O PDP PROGESP AS AÇÕES ENCAMINHADAS POR SUA UNIDADE.	PROGESP/DPD ELABORA O PDP COM BASE NAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO ENVIADAS PELAS UNIDADES.
PERÍODO DE ENVIO DO LAD, PELO GESTOR: 20/09 A 04/10/2019	PERÍODO DE CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES ENCAMINHADAS AO DDP: 07/10 A 14/10/2019	DATA PARA ENVIO DO PDP AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA: 15/10/2019

DÚVIDAS?
E-MAIL: CTD@UFAM.EDU.BR | TELEFONE: 3305-1487



GUIA PARA O PREENCHIMENTO DO LAD



<http://bit.ly/GuiaPreenchimento-LAD>





PLANILHA



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

[illegible]



UFAM

Possíveis Perguntas



ProGesP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- **O PDP é feito com base na LOA. Inserimos o orçamento com base no orçamento disponibilizado?**

Deveremos adequar os custos das ações a rubrica de desenvolvimento.

O Plano Consolidado de ações e o relatório consolidado serão feitos pelo SIPEC.



Contato DDP: (92) 3305-1487
E-mail: ctd@ufam.edu.br
Site: <https://progesp.ufam.edu.br/>